



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Proc. 09.00101-00/2013
Fls. _____
Visto: _____
SPACC/PGM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 068/PGM/2013 - PROCESSO Nº 09.00101-00/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO
TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº
068/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO
OUTRO, O SR. JOÃO BATISTA ALVES, PARA
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **ZENILDO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 268.823 SSP/RO e CPF nº 271.521.702-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 359.273 SSP/RO e CPF/MF nº. 003.441.689-72, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 3062, apto 403, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Porto Velho, neste ato representado pelos seus procuradores **Sr. PEDRO MACHADO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 2002116834 SSP/RS e CPF/MF nº. 059.671.550-15 e **Sra. GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 581.347 SSP/AM e CPF/MF nº. 161.181.690-72, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.00101-00/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do **Contrato nº 068/PGM/2013**, a locação de 01 (um) imóvel comercial tipo galpão, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, nesta capital, contendo 06 salas, incluso a recepção, copa dispensa e 04 banheiros, ampla área nos fundos totalizando 1000 m² de área construída, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013**, para cobertura orçamentária de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000683, de 23.01.2017, no valor de R\$ 198.804,84 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Proc. 09.00101-00/2013

Fls. _____

Visto: _____

SPACC/PGM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 068/PGM/2013 - PROCESSO Nº 09.00101-00/2013**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017.

ZENILDO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação – SEMED

PEDRO MACHADO MARTINS
Representante Legal do Locador

GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS
Representante Legal do Locador

VISTO:

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG N